



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 7228B-2DC4A-8449A



Termo Aditivo 00024/2022-8

Processo: 02264/2020-1

Classificação: Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Descrição complementar: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº018-20

Criação: 04/04/2022 16:16

Origem: NLC - Núcleo de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP nº 29.050-913, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sra. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretário-Geral Administrativo e Financeiro - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.742.327/0001-67 com sede na Rua Altamiro Guimarães, nº 1908, sala 01 – Oficinas, Tubarão/ SC - CEP 88.702-180, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ODIMAR ZANELA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 2264/2020**, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO TC Nº 018/2020** - conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **alteração quantitativa e alteração qualitativa** do objeto contratado, bem como a **prorrogação dos prazos de vigência e execução** do Contrato nº 018/2020, que versa sobre execução da obra de modernização do sistema elétrico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, com a adequação das instalações da subestação, dos painéis de distribuição (quadros elétricos) e da distribuição elétrica geral interna, bem como serviços de obra civil, fornecimento de equipamentos e materiais conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico e respectivos Anexos.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações e documentos para as adequações contratuais constam nas peças 383 a 396, parte integrantes deste Termo, inseridas nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVA E QUALITATIVA

3.1 - O acréscimo quantitativo e de itens novos e o decréscimo quantitativo do objeto contratado, estão demonstrados na **Documento Eletrônico nº 394 e nº400** dos autos;

3.1.1 - As alterações representam um **acréscimo** acumulado em porcentagem de **79,90%** em relação ao valor inicial da obra, resultando um acréscimo no valor global do Contrato da ordem de **R\$ 1.200.818,63** (um milhão, duzentos mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - Considerando as alterações retromencionadas, o Contrato ficará com o valor total de **R\$4.862.976,05 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**;

4.1.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 018/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$4.862.976,05 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**”.*

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

5.1 – As prorrogações dos prazos de vigência e execução do objeto contratado, estão demonstrados na **Documento Eletrônico nº 394** dos autos,

5.1.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Quinta do citado Contrato, fica prorrogado em **150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir de 14 de maio de 2022**;

5.1.2 - O prazo de execução da obra, previsto na Cláusula Sétima do mencionado Contrato, fica prorrogado em **150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir de 29 de janeiro de 2022**.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 1010, Elemento de Despesa 449051 do orçamento do Tribunal de Contas - TCEES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 018/2020**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 01 de abril de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104, publicada em 01/10/2020

Odimar
Zanela dos
Santos

Assinado de forma
digital por Odimar
Zanela dos Santos
Dados: 2022.04.04
16:02:19 -03'00'

Odimar Zanela dos Santos
Zaneli Serviços Elétricos Ltda - EPP
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913